



**DECRETO Nº 21/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*“Regulamenta o Regime de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Alcinópolis-MS, estabelecido no Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as medidas determinadas no **Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020**, que “Dispõe sobre o fechamento de estabelecimentos comerciais e não comerciais, e a não realização de eventos públicos e privados, reuniões, aglomerações, festas, entre outros, e dá outras providências”, têm causado confusão em seus destinatários (comerciantes),

**DECRETA**

**Art. 1º** O Regime de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Alcinópolis-MS estabelecido no **Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020**, que vai até o dia 05/04/2020 podendo ser prorrogado caso haja necessidade, será feito conforme a seguinte tabela:

| ESTABELECEMENTO  | FUNCIONAMENTO           |
|--|-------------------------|
| CONSULTORIO ODONTOLOGICO                                   | FECHADO                 |
| CONSULTORIO DE PSICOLOGIA                                  | FECHADO                 |
| CLINICAS DE TERAPIA  | FECHADO                 |
| CLINICAS DE FISIOTERAPIA                                   | FECHADO                 |
| ACADEMIAS  | FECHADO                 |
| HOTÉIS   | FECHADO                 |
| BARES/BOATES   | FECHADO                 |
| SORVETERIAS  | FECHADO                 |
| SELARIAS   | FECHADO                 |
| COMERCIO DE ROUPAS/CALÇADOS                                | FECHADO                 |
| COMERCIO DE UTENSILIOS EM GERAL, PRESENTES, BRINDES E ETC. | FECHADO                 |
| FUNELARIAS   | FECHADO                 |
| BICICLETARIAS  | FECHADO                 |
| ACESSORIOS AUTOMOTIVOS                                     | FECHADO                 |
| IGREJAS E AFINS  | FECHADO                 |
| LOJAS DE MOVEIS  | FECHADO                 |
| SERRALHEIRIAS  | FECHADO                 |
| MARCENARIAS  | FECHADO                 |
| CABELEREIRO  | FECHADO                 |
| LAN HOUSE  | FECHADO                 |
| AUTO ESCOLA  | FECHADO                 |
| SALÃO DE BELEZA EM GERAL                                   | FECHADO                 |
| MANICURE, PEDICURE, PODÓLOGOS E AFINS                      | FECHADO                 |
| POSTOS DE COMBUSTÍVEIS                                     | ABERTO                  |
| FORNECEDORES DE INTERNET                                   | ATENDIMENTO SOMENTE POR |



|   |  |
|---|--|
|   | MEIOS ELETRONICOS OU A DOMICILIO   |
| CONVENIENCIA  | DELIVERY   |
| LANCHONETES/PASTELARIAS/ESPETARIAS/SALGADEIROS                                  | DELIVERY   |
| DEPÓSITOS DE GÁS  | DELIVERY   |
| ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E ADVOCACIA  | EXP. INTERNO   |
| ESCRITORIOS COMERCIAIS  | EXP. INTERNO   |
| VENDEDORES AMBULANTES   | PROIBIDO   |
| PETSHOP/COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS                           | SEMI ABERTO – CONTATO COM O CLIENTE SOMENTE NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO OU DELIVERY              |
| FARMACIA  | SEMI ABERTO – CONTATO COM O CLIENTE SOMENTE NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO OU DELIVERY              |
| CLÍNICAS VETERINARIAS   | SEMI ABERTO – CONTATO COM O CLIENTE SOMENTE NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO OU DELIVERY              |
| LOJAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS   | SEMI ABERTO – CONTATO COM O CLIENTE SOMENTE NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO OU DELIVERY              |
| RESTAURANTES  | SEMI ABERTO – CONTATO COM O CLIENTE SOMENTE NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO OU DELIVERY              |
| PADARIAS  | SEMI ABERTO – CONTATO COM O CLIENTE SOMENTE NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO OU DELIVERY              |
| AÇOUGUES  | SEMI ABERTO – OCUPAÇÃO MÁX. 02 CLIENTES  |
| INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS (CORRESPONDENTES), AGENCIAS DE CORREIOS, CASAS LOTÉRICAS | SEMI ABERTO – OCUPAÇÃO MÁX. 02 CLIENTES  |
| ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS   | SEMI ABERTO – OCUPAÇÃO MÁX. 02 CLIENTES (OBS. DEVERÁ RESPEITAR A DETERMINAÇÃO DA ORIGEM DO ORGÃO). |
| MERCEARIAS  | SEMI ABERTO – OCUPAÇÃO MÁX. 03 CLIENTES  |
| MERCADOS/SUPERMERCADOS  | SEMI ABERTO – OCUPAÇÃO MÁX. 03 CLIENTES  |
| SACOLÃO   | SEMI ABERTO – OCUPAÇÃO MÁX. 03 CLIENTES  |
| BORRACHARIAS  | SOMENTE CASOS DE EMERGENCIA  |
| AUTO ELETRICAS  | SOMENTE CASOS DE EMERGENCIA  |
| OFICINAS DE MAQUINAS, MOTOCICLETAS E VEICULOS EM GERAL                          | SOMENTE CASOS DE EMERGENCIA  |
| AUTO PEÇAS EM GERAL   | SOMENTE CASOS DE EMERGENCIA  |
| LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  | SOMENTE CASOS DE EMERGENCIA  |
| GRAFICAS  | SOMENTE CASOS DE EMERGENCIA  |





**Art. 3º** – Fica terminantemente proibida a descarga de bebidas alcoólicas adquiridas pelo comércio local, no território do Município, a partir do dia **25/03/2020** até o dia **05/04/2020**, final do período que trata o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos comerciais que se mantiverem em funcionamento no período, deverão tomar todas as cautelas necessárias para evitar contaminação de pessoas e produtos, quando da descarga destes, por parte de seus fornecedores, para a reposição de seu estoque.

**Art. 5º** Fica revogado o inciso VIII do Parágrafo Único do art. 1º do **Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020.**

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do **Decreto Municipal nº 19/2020, de 21 de março de 2020.**

Alcinópolis-MS, 23 de março de 2020.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal